

Nº 430/23-SGP – nomear MIGUEL RODRIGO AUTO GOMES (classificação 14), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Programador de Computador, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nº 431/23-SGP – nomear DIANA CASTELO BRANCO ARAUJO (classificação 15), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Programador de Computador, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 432/23-SGP – retificar o Ato nº 324/23-SGP, publicado em 19.01.2023, referente à exoneração de ANTONIO AUGUSTO DE MELO BESSONE DE OLIVEIRA, matrícula 187196-0, para onde se lê: "a partir de 20.10.2022", leia-se: "a partir de 01.10.2022".

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Ato Conjunto - PROGRAMA MORADIA LEGAL

ATO CONJUNTO Nº 04/2023, 30 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Prorroga o prazo do Edital Conjunto nº 10/2022, para a adesão de Municípios ao Programa Moradia Legal Pernambuco, instituído pelo Provimento Conjunto nº 01/2018 (DJe nº 102/2018, de 05/06/2018).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO e o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o Programa Moradia Legal Pernambuco se constitui ação estratégica do Tribunal de Justiça de Pernambuco para efetivar a política pública de regularização fundiária;

CONSIDERANDO que as adesões só são possíveis no início de cada ano, assim como o interesse de viabilizar a adesão de outros Municípios ao Programa Moradia Legal Pernambuco,

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar até 28 de fevereiro de 2023, o prazo constante no Edital Conjunto nº 10/2022, para que os Municípios interessados em promover a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, apresentem solicitação de adesão ao Programa Moradia Legal Pernambuco, junto à sua Comissão Executiva, no período de 31.01.2023 a 28.02.2023.

Art. 2º. O requerimento de adesão será efetuado conforme estabelecido no Edital Conjunto Nº 10/2022, disponível no link: <https://www.tjpe.jus.br/web/moradia-legal/adesao-2023>

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo

Presidente do Tribunal Justiça do Estado de Pernambuco

Des. Ricardo Paes Barreto

Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Nº 64/2023–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz Substituto com exercício na Vara Única da Comarca de Bodocó, Matrícula nº 187.822-0, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Cível e Diretoria do Foro da Comarca de Ouricuri, no dia 31.01.2023, em virtude das férias do Exmo. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias e licença médica da Exma. Dra. Olívia Zanon Dall’Orto Leão.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

PRESIDENTE

ATOS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 67/2023-SEJU – **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **Leonardo Romeiro Asfora**, Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.177-0, do exercício cumulativo junto a 2ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital, a partir de 01/02/2023.

Nº 68/2023-SEJU – **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **José Anchieta Félix da Silva**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.363-0, do exercício cumulativo junto a 2ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital, a partir de 01/02/2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo

Presidente